

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS N. 013-P/2024 - TAS

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Félix da Cunha, nº 1009 - Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Abastecimento de Água de Arambaré/RS.
Data da fiscalização de Acompanhamento: 30 de janeiro de 2025.
Peças Técnicas: Processo n. 013-P/2024 da Agesan-RS.

4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do Sistema de Abastecimento de Água, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO

Nome: Tarcisio Barcellos Bellinaso
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Leonardo Rodrigues Moreira
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Assessor Ambiental
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: Tarcisio Barcellos Bellinaso
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria de Regulação da Agesan-RS.

7. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

NC não solucionada. Prazo de 90 dias expirado.

Sugestão de Determinação: Encaminhar Laudos pertinentes as análises FQ, turbidez, residual de desinfetante, cor aparente e pH conforme exigido na Portaria Nº 888/2021. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

NC não solucionada. Prazo de 90 dias expirado.

Sugestão de Determinação: Instalar uma tampa nas tinas. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-21

NC não solucionada. Prazo de 90 dias expirado.

Sugestão de Determinação: Realizar solução referente a fiação elétrica pendurada. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-26

NC não solucionada. Prazo de 90 dias expirado.

Sugestão de Determinação: Realizar a retirada de materiais em desuso armazenados em local de dosagem de produtos químicos (Cloro e Flúor). Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-29

NC não solucionada. Prazo de 90 dias expirado.

Sugestão de Determinação: Realizar o descarte de resíduos de Laboratório em local apropriado. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-47

NC não solucionada. Prazo de 180 dias expirado.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação de macromedidor no poço ARB 01. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-49

NC não solucionada. Prazo de 180 dias expirado.

Sugestão de Determinação:

Apresentar Plano de Controle e Redução de Perdas da Rede de Distribuição e Abastecimento de Água. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-53

NC não solucionada. Prazo de 180 dias expirado.

Sugestão de Determinação: Apresentar Plano de Substituição das Redes de Distribuição de Água. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-56

NC não solucionada. Prazo de 180 dias expirado.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação de macromedidor no poço ARB 05. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-57

NC não solucionada. Prazo de 180 dias expirado.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação de macromedidor no poço ARB 04. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-58

NC não solucionada. Prazo de 180 dias expirado.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação de macromedidor no poço ARB 02B. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-59

NC não solucionada. Prazo de 180 dias expirado.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação de macromedidor no poço ARB 06. Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-60

NC não solucionada. Prazo de 90 dias expirado.

Sugestão de Determinação:

Apresentar TAAC, resultados das análises semanais realizadas no SAA, dados atualizados até o ano findo dos sistemas existentes em obras ou obras projetadas para os próximos 24 meses incluindo alterações os mananciais superficiais e subterrâneos, etc.

Enviar evidências (ex.: vídeo ou foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 04 (quatro) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2025

Tarcisio Barcellos Bellinaso
Agente de Fiscalização

De acordo e cumpra-se,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação